



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 525, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga ao Sr. **VENICIO ALVES FERREIRA**, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1992.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município